



## TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 212/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 212/2024, parte integrante do Processo Licitatório nº. 42/2024, Pregão Eletrônico nº. 15/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **HLS TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DO DE ITAPEÇERICA - MG**, com sede na Rua Vigário Antunes, nº. 155, centro, Itapeçerica/MG, CEP 35550-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Jeanete Aparecida Gondim, inscrita no CPF/MF sob o nº. 695.443.446-91, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **HLS TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Coronel Epaminondas, nº 44, centro, Itapeçerica/MG, CEP 35550-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 32.789.505/0001-07, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Hugo Aparecido José Fonseca, inscrito no CPF nº 127.371.926-33, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006**, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000**, **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações, pelo **Decreto Municipal 081/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte de alunos, conforme discriminado no termo contratual.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 01 de janeiro de 2025 encerrando-se em 30 de abril de 2025.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 Pela execução dos serviços, objeto deste aditivo, pagará o **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, nos termos do processo licitatório que deu origem a esta contratação, o seguinte valor:

Especificação do veículo	Itinerário	Turno	Escola de Destino	Dias Letivos	Quilometragem			Valor da diária (R\$)
					Asf.	Chão	Total	
Linha 34 - Veículo com capacidade mínima para 8 lugares.	Córrego Fundo Potreiro Capivara	Matutino e Noturno	Coleta de entrega de alunos da <b>Linha 19</b>	58	00	66	66	192,00

3.2 O valor total do presente aditivo é de **R\$11.136,00 (onze mil, cento e trinta e seis reais)**.

3.3 No preço deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução dos serviços, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

*Hugo*



#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2024 pela dotação orçamentária abaixo indicada e no exercício subsequente pela dotação correspondente:

**FICHA 640** - 02.07.04.12.361.0010.2060-3.3.90.39.00.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 O Contratante promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais.

Itapecerica, 12 de dezembro de 2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAPECERICA  
Sra. Jeanete Aparecida Goudim - CPF/MF nº. 695.443.446-91  
Secretaria Municipal de Educação

**CONTRATADA:** HLS TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ nº 32.789.505/0001-07  
Sr. Hugo Aparecido José Fonseca  
REPRESENTANTE LEGAL  
CPF/MF nº 127.371.926-33

Este Termo Aditivo foi  
examinado e aprovado  
por esta  
Assessoria Jurídica.

Dr. Welton Vieira Leão  
OAB/MG 78.610  
Assessor Jurídico